



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.976 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor municipal JOSÉ LIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, servente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, além das atribuições de seu cargo, passará a exercer funções Chefe e responsável pela equipe de manutenção de estradas rurais;

CONSIDERANDO que o servidor também ficará responsável pela vistoria de áreas e estradas rurais, para estudo e viabilização de instalação de mata burros e pontes e, ainda, ficará responsável pela escala de serviços dos demais servidores da secretaria e será o responsável pelo controle da manutenção das máquinas pesadas de uso dessa mesma secretaria, atuando como um suporte para o Secretário da Pasta;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho dessas suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor público municipal JOSÉ LIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, nomeado pela Portaria nº 34.610, de 02 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo de servente, uma gratificação de **40%** (quarenta por cento) sobre seu salário base, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Municipal nº 2.567/2010 e Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.837/2019.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 20 de agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

